



## **LEI ORDINÁRIA Nº 204**

*de 02 de outubro de 1963*

### **Autoriza a venda de uma pick-up Willys da Prefeitura Municipal e aquisição de uma Pick-up Willys nova.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a comprar uma Pick-up nova,  
para serviços administrativos da Prefeitura Municipal.*

#### **Art. 2º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender a Pick-up Willys de  
propriedade da Prefeitura Municipal como parte do pagamento, para  
aquisição da nova.*

#### **Art. 3º..**

*O saldo do pagamento proveniente da aquisição a que se refere o artigo  
primeiro, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do  
Prefeito - 8.02.2 - Material Permanente - Saldo compra Pick-up Willys.*

#### **Art. 4º..**

*Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica aberto o crédito especial  
no corrente exercício e na Dotação Orçamentária a que se faz referencia  
o mesmo artigo de Cr\$ 1.795.000,00 que proverá dos excesso de  
arrecadação, do corrente exercício.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 204/1963 - 02 de outubro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*